



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 25/2021

Processo nº: 202100005008153

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores, aquisição de sinalização de piso e de placas fotoluminescentes, e testes hidrostáticos, de acordo com as especificações, quantitativos, local de entrega e demais condições expressas no Termo de Referência.

Valor da aquisição: R\$ 12.680,00 (doze mil seiscientos e oitenta reais)

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000021522886) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos com: Estudo Técnico Preliminar (evento SEI! 000021522260) Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000021522362), Justificativa da Contratação (evento SEI! 000021522343), Pesquisa de Preços (eventos SEI! 000021523657, 000021523671, 000021523708, 000021523766, 000021523819, 000021523842, 000021523868, 000021530881); Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica (evento SEI! 000022255223); Minuta Contratual (evento SEI! 000022255395), Comprovantes de publicações do Edital (eventos SEI! 000022255540, 000022255669); Aviso de Adiamento e Publicações (eventos SEI! 000022388249, 000022388375), Mapa de Apuração da sessão da Compra Direta – Dispensa de licitação (evento SEI! 000022410606); Proposta Comercial e Documentos de habilitação da empresa PÁDUA EXTINTORES EIRELI (eventos SEI! 000022410661 e 000022410861);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 000021954836, 000021954958);

Considerando que a aquisição em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foi realizada Cotação Eletrônica no sistema ComprasNet, tendo como cotação vencedora a empresa PÁDUA EXTINTORES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.130.235/0001-69 (evento SEI! 000022410606);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição e recarga de extintores, aquisição de sinalização de piso e de placas fotoluminescentes, e testes hidrostáticos, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a ser fornecido pela PÁDUA EXTINTORES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.130.235/0001-69, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (SEI 000021522343) de lavra da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 29/07/2021, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 29/07/2021, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 29/07/2021, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 30/07/2021, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 30/07/2021, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022410876 e o código CRC D646C474.



Referência: Processo nº 202100005008153



SEI 000022410876